

em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado, vai à segunda votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 061/19 DA MESA DIRETORA. Confere efeitos de vigência retroativa à Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa de nº 198, de 18 de novembro de 2019.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Essa matéria é de autoria da Mesa Diretora. Solicito o Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Resolução 061/19, da Mesa Diretora, "Confere efeitos de vigência retroativa à Resolução 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 198, de 18 de novembro de 2019".

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em discussão única e votação, o Projeto de Resolução nº 061/2019. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, meu líder.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 356/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 256. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 6.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON – FUNPRERO.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Lebrão proceder ao parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO – Trata-se do Projeto de Lei 356/19, sob a Mensagem 256. "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, até o valor de R\$ 6.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON – FUNPRERO".

Meu Parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Parecer do nobre Deputado Lebrão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 356/2019, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 357/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 257. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 126.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Aécio da TV para proceder ao parecer.

O SR. AÉLCIO DA TV – Projeto de Lei nº 357/2019 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 257. "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 126.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT".

Pela sua legalidade e constitucionalidade, o nosso parecer é favorável, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Belo voto, meu líder Aécio da TV. Em discussão o parecer do nobre Deputado Aécio da TV. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 357/2019, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 052/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 251. Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar de nº 1.033, de 22 de agosto de 2019, que "Cria o Fundo Estadual – FUN-HEURO para Financiar a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho e dá outras providências."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem Parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para que faça o parecer dessa matéria. Isso aí é só um reajuste para poder usar o financeiro lá.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Proposta Lei Complementar 052/2019, Mensagem 251, que "Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar de nº 1.033, de 22 de agosto de 2019, que "Cria o Fundo Estadual – FUN-HEURO para Financiar a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho e dá outras providências."

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação.